LEI Nº 1.875, DE 24 DE ABRIL DE 1991.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE-ES (ASSEAFA)..

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a considerar de Utilidade Pública, a Associação dos Servidores da Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES, (ASSEAFA), sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de abril de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.